



ERRATA DE EDITAL DE LEILÃO

Processo Digital: 1005874-13.2023.8.26.0011
Classe/Assunto: Execução de Título Extrajudicial
Exequente: CTZ Garantidora Serviços de Cobrança Ltda
Executado: Ailton Macena Almeida

O MM. Juiz(a) de Direito Dr(a). RENATA PINTO LIMA ZANETTA da 3ª VARA CÍVEL DO FORO REGIONAL XI - PINHEIROS DA COMARCA DE SÃO PAULO/SP, na forma da lei, etc. Faz Saber, em ERRATA ao edital de Leilão Eletrônico expedido nos autos do processo acima mencionado, o que segue:

Onde constou:

Após o IPTU/Condomínio, o restante do valor apurado será aproveitado para o débito de alienação fiduciária que será sub-rogado no produto da venda e se o saldo não for suficiente a diferença será de responsabilidade do arrematante.

Fazer constar que:

Após o IPTU/Condomínio, o restante do valor apurado poderá ou não ser aproveitado para o débito de alienação fiduciária, devendo tal matéria ser deliberada pelo MM. Juízo da causa, porém o arrematante não responderá por eventual saldo da alienação fiduciária, uma vez que o objeto do leilão é a propriedade plena do bem.

Será a presente ERRATA, afixada e publicada na forma da lei, prevalecendo todos os demais termos do edital publicado naquela data. São Paulo, 13/04/2026.

Eu, _____, Escrevente Digitei,

Eu, _____, Escrivã(o) Diretor (a), Subscrevi.

RENATA PINTO LIMA ZANETTA (JUÍZA)